



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2238/2023

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Acrescenta o inc. VII ao art. 10 da Lei Complementar n. 218/97, que dispõe sobre o controle e a fiscalização das atividades que gerem poluição sonora, impõe penalidades e dá outras providências.

Art. 1.º Fica acrescido o inc. VII ao art. 10 da Lei Complementar n. 218/97, com a redação abaixo:

"Art. 10. (...)

VII - alarme sonoro de segurança residencial, comercial ou veicular, desde que o sinal sonoro, quando disparado, não se prolongue por mais de 30 (trinta) minutos, de forma intermitente, ou por tempo superior a 15 (quinze) minutos, de forma contínua. (AC)"

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 12 de setembro de 2023.

ANA LÚCIA RODRIGUES
Vereadora-Autora



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Rodrigues, Vereadora**, em 19/09/2023, às 17:11, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0310948** e o código CRC **D5C09660**.

